



**RESOLUÇÃO Nº 134/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008468/2014-49 e o que ficou decidido em sua 124ª reunião, realizada em 15-12-2014, **resolve:**

**Art. 1º** **ALTERAR** em parte, a Resolução nº 119/2014, de 03 de dezembro de 2014, que trata do Regimento Interno do Conselho Universitário para fazer constar as seguintes alterações:

. dar nova redação ao § 1º do art. 2º: “As deliberações a que se referem os incisos II, V, IX e X deste artigo dependerão da aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros presentes na reunião, exceto as que deliberarem sobre o Estatuto, Regimento Geral da UNIFAL-MG, Regimento Interno do Consuni e inciso XI deste artigo, que dependerão da aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Consuni.”

.o parágrafo 2º do art. 11 passará a constituir o parágrafo 3º do art. 9º.

.o parágrafo 1º do art. 11 passará a constituir o parágrafo único do mesmo artigo.

**Art. 2º** **DETERMINAR** que a retificação seja consolidada na Resolução nº 119/2014, do Consuni.

**Art. 4º** **REVOGAR** as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**  
Presidente do Conselho Universitário